



Publicado

Jornal da Região
Edição 751 pg 17
Data 11/09/03 a 1/1/1
Imprensa de Cantagalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº590/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- O bairro do Triângulo, no primeiro distrito de Cantagalo, passa a ser denominado "BAIRRO TRIÂNGULO DOS FERROVIÁRIOS".

ART.2º- Esta Lei Municipal entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2003.


Geraldo Pires Guimarães
Prefeito Municipal